

**RESOLUÇÃO nº643/2025,
de 01 de dezembro de 2025.**

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac), Professor Kaio Henrique Coelho do Amarante, no uso de suas atribuições e de acordo com Parecer Consuni n. 27/2025, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o Projeto do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Terapia Intensiva Pediátrica, da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac).

Art. 2.º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Kaio Henrique Coelho do Amarante
Presidente do Consuni



**UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)
PRÓ- REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA
PEDIÁTRICA**

Lages, 27 de novembro de 2025

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO.....	4
1.1 Curso.....	4
1.2 Modalidade.....	4
1.3 Grande Área do Conhecimento.....	4
1.3.1 Área do Conhecimento.....	4
1.3.2 Subárea do Conhecimento.....	4
1.4 Origem do Projeto.....	4
1.5 Instituições Participantes.....	4
1.5.1 Instituição Promotora.....	4
1.5.2 Instituição Conveniada.....	4
1.6 Regulamentação.....	4
1.7 Local de Realização.....	4
1.8 Autoria do Projeto.....	4
2 CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO.....	5
2.1 Certificação e ou Titulação.....	5
2.2 Número de Vagas.....	5
2.3 Número Mínimo de Matriculados para o Funcionamento.....	5
2.4 Público-alvo.....	5
2.5 Período de Realização do Curso.....	5
3 JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO.....	5
4 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	6
4.1 Objetivo Geral.....	6
4.2 Objetivos Específicos.....	6
4.3 Cenários e Carga Horária.....	6
5 INFRAESTRUTURA.....	6
5.1 Infraestrutura e Funcionamento do Curso.....	6
5.2 Cronograma.....	6

6 TRABALHO DE CURSO - TC.....	9
6.1 <u>Da Elaboração.....</u>	9
6.2 Da Modalidade.....	9
6.3 Do Acompanhamento.....	9
6.4 Da Avaliação.....	9
7 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.....	9
7.1 Do Processo de Avaliação de Aprendizagem.....	9
7.2 Do Processo de Avaliação do Curso.....	10
7.3 Da Conclusão do Curso.....	10
7.4 Da Emissão do Certificado.....	10
8 PRECEPTORES.....	11
8.1 Nome do professor, titulação, atribuição e tempo de experiência.....	11
8.2 Identificação da Coordenação e Supervisão do Curso.....	11
8.2.1 Nome do Coordenador e Supervisora.....	11
8.2.2 Titulação do Coordenador e Supervisora.....	11
8.2.3 Instituição de formação do Coordenador e Supervisora.....	11
8.2.4 Endereço do Coordenador.....	12
9 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.....	12

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Curso: Especialização em Terapia Intensiva Pediátrica.

1.2 Modalidade: Presencial.

1.3 Grande Área do Conhecimento: 6.00.00.00-7 – Ciências em Saúde

1.3.1 Área do Conhecimento: 6.01.00.00-1 – Medicina

1.3.2 Subárea do Conhecimento: 6.01.02.00-8 - Pediatria

1.4 Origem do Projeto:

A proposta deste curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Terapia Intensiva Pediátrica surgiu a partir da necessidade de qualificação de profissionais médicos pediatras para atuação em unidades de terapia intensiva voltadas ao atendimento infantil. A concepção do projeto foi motivada pela demanda crescente por profissionais especializados nessa área, observada tanto em âmbito regional quanto nacional, considerando o aumento da complexidade dos casos clínicos pediátricos e a necessidade de atualização constante dos profissionais de saúde.

1.5 Instituições Participantes

1.5.1 Instituição Promotora: Uniplac.

1.5.2 Instituição Conveniada: Associação Beneficente Seara do Bem.

1.6 Regulamentação

Resolução Consuni n° 186, de 03 de novembro de 2015 e Resolução MEC 001 de 06/04/2018.

1.7 Local de Realização

Hospital Seara do Bem Materno e Infantil.

1.8 Autoria do Projeto e

Coordenação/Supervisão Coordenador:

Frederico Manoel Marques Supervisora:

Luana Iara Pereira de Simas

2 CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

A Terapia Intensiva Pediátrica é uma área de atuação que exige do profissional de saúde conhecimentos técnicos avançados, raciocínio clínico rápido e habilidades específicas de cuidado integral ao paciente em estado crítico. Diante da crescente complexidade dos casos pediátricos e da necessidade de equipes multidisciplinares altamente capacitadas, propõe-se este curso de Especialização em Terapia Intensiva Pediátrica, com o objetivo de suprir a demanda regional por profissionais qualificados e promover a atualização permanente dos saberes teórico-práticos na área.

2.1 Certificação e/ou Titulação

Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica.

2.2 Número de Vagas

01

2.3 Número Mínimo de Matriculados para o Funcionamento

01

2.4 Público-alvo

Médico Pediatria

2.5 Período de Realização do Curso

2 anos

3 JUSTIFICATIVA

Desenvolver conhecimentos teóricos e habilidades práticas em terapia intensiva para o paciente pediátrico grave. Promover liderança e trabalho em equipe multiprofissional na assistência a este paciente. Fomentar a ética e humanização na prática da medicina intensiva. Estimular a pesquisa, educação continuada e formação de novos intensivistas. Capacitar estes profissionais para liderar projetos que atendam às necessidades da comunidade na área da medicina intensiva pediátrica.

4 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4.1 Objetivos Geral

Formar especialistas capazes de atuar de forma crítica, ética e humanizada no atendimento ao paciente pediátrico em estado crítico, integrando conhecimentos teóricos, práticos e científicos na atenção intensiva.

4.2 Objetivos Específicos

Busca-se formar médicos com uma visão global e integrada, que possuam um profundo entendimento das necessidades de atenção e cuidado direcionados às crianças gravemente doentes. Esses médicos serão capacitados para realizar diagnósticos precisos e proporcionar tratamentos eficazes diante de condições que representem um risco iminente à vida das crianças. Ao final do primeiro ano, o aluno deverá desenvolver melhores condutas clínicas baseadas em evidências para cada caso dos pacientes em questão. Além disso deverá realizar procedimentos práticos comuns em UTI pediátrica como acesso venosos periféricos e centrais, monitorização invasiva de pressão arterial, drenagem de tórax, instalação de diálise peritoneal. Vale ressaltar que todas essas condutas serão supervisionadas pelos preceptores. No segundo e último ano, os conhecimentos obtidos no primeiro ano, serão moldados e firmados durante os cenários, trazendo maior segurança e autonomia ao aluno. É esperado que ao final dos 2 anos de aprendizado, que o aluno, esteja apto a desenvolver com maestria o seu trabalho como médico intensiva pediátrico.

4.3 Carga Horária

Carga horária total de 5.760h, sendo realizadas 2.880h por ano.

5 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 Infraestrutura e Funcionamento do curso

Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Seara do Bem Materno e Infantil, de acordo com o cronograma estabelecido do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica sob o parecer nº 1285/2025.

5.2 Cronograma de Disciplinas, Carga Horária, Corpo Docente e Titulação

1º ano:

Disciplina	Carga Horária	Professor	Titulação
Atendimento de situação emergenciais, pré-admissão em UTI pediátrica	240	Alessandro Giraldes Iglesias Raniero Magnabosco Laghi Gibrail Dib Antunes Filho	Doutor Especialista Especialista
Atividade em UTI Neonatal	480	Frederico Manoel Marques Luana Iara Pereira Gabrielle Ramos Borges	Mestre Especialista Especialista
Estágio optativo	240	Maria Cristina Mazzetti Subtil	Mestre
Rotinas em UTI Pediátrica	1920	Frederico Manoel Marques Luana Iara Pereira Luiz Antonio Marcatto Ramos	Mestre Especialista Especialista

Total: 2.880h

OBS: as rotinas em UTI Pediátrica consistem em:

- 07h: passagem de plantão e posterior avaliação detalhada dos pacientes internados em UTI Pediátrica;
- 10h: visita médica e multidisciplinar com discussão dos casos clínicos e determinação de condutas apropriadas;
- 13h: passagem de plantão a cada troca de diarista, contendo informações relevantes dos pacientes que deverão ser anotadas no formulário de passagem de plantão. (O pós-graduando será o responsável pela assistência aos pacientes internados, com supervisão contínua dos diaristas e plantonistas da UTI);
- O aprendizado e a realização de procedimentos como: intubação orotraqueial, punção venosa periférica e central, punção arterial, coleta de exames, instalação de diálise peritoneal e drenagem pleural, são individualizados para cada caso, sob supervisão do diarista ou plantonista;
- Plantão noturno: 1x/semana das 20h às 08h;

- Plantão diurno: das 08h às 20h, 1x/semana.

2º ano:

Disciplina	Carga Horária	Professor	Titulação
Atendimento de situação emergenciais, pré-admissão em UTI pediátrica	240	Alessandro Giraldes Iglesias Barbara Giovanna Peruzzo	Doutor Especialista
Atividade em UTI Neonatal	480	Frederico Manoel Marques Luana Iara Pereira Gabrielle Ramos Borges	Mestre Especialista Especialista
Estágio optativo	240	Maria Cristina Mazzetti Subtil	Mestre
Rotinas em UTI Pediátrica	1920	Frederico Manoel Marques Luana Iara Pereira Luiz Antonio Marcatto Ramos	Mestre Especialista Especialista

Total: 2.880h

OBS: as rotinas em UTI Pediátrica consistem em:

- 07h: passagem de plantão e posterior avaliação detalhada dos pacientes internados em UTI Pediátrica;
- 08h30: visita médica e multidisciplinar com discussão dos casos clínicos e determinação de condutas apropriadas;
- 14h: passagem de plantão a cada troca de diarista, contendo informações relevantes dos pacientes que deverão ser anotadas no formulário de passagem de plantão. (O pós-graduando será o responsável pela assistência aos pacientes internados, com supervisão contínua dos diaristas e plantonistas da UTI);
- O aprendizado e a realização de procedimentos como: intubação orotraqueial, punção venosa periférica e central, punção arterial, coleta de exames, instalação de diálise peritoneal e drenagem pleural, são individualizados para cada caso, sob supervisão do diarista ou plantonista;

- Plantão noturno: 1x/semana das 20h às 08h;

Atividades Teóricas Complementares – 1º ano

Disciplina	Carga Horária	Professor	Titulação
Criança criticamente enferma	96h	Alessandro Giraldes Iglesias Luana Iara Pereira	Doutor Especialista
Reunião multidisciplinar	96h	Frederico Manoel Marques Luana Iara Pereira Luiz Antonio Marcatto Ramos	Mestre Especialista Especialista
Sessão Clínica de análise e discussão de casos	96h	Frederico Manoel Marques Gabrielle Ramos Borges	Mestre Especialista

Total: 288h

Atividades Teóricas Complementares – 2º ano

Disciplina	Carga Horária	Professor	Titulação
Criança criticamente enferma	96h	Alessandro Giraldes Iglesias Luana Iara Pereira	Doutor Especialista

Orientação de TC	96h	Frederico Manoel Marques Maria Cristina Mazzetti Subtil	Mestre Mestre
Sessão Clínica de análise e discussão de casos	96h	Frederico Manoel Marques	Mestre

		Gabrielle Ramos Borges	Especialista
Total: 288h			

6 TRABALHO DE CURSO

6.1 Da elaboração (TC)

Trabalho **individual** a ser desenvolvido na modalidade de artigo científico **ou Estudo de Caso**, a fim de promover a divulgação do conhecimento técnico desenvolvido durante a pós-graduação e acompanhado por médico preceptor.

6.2 Da Modalidade (TC)

O aluno deverá apresentar Trabalho de Conclusão de Curso, podendo optar mediante for - mulário escrito pela monografia ou artigo científico, que será avaliado pela coordenação, su - pervisão e preceptor.

6.3 Do Acompanhamento (TC)

Médico preceptor.

6.4 Da Avaliação (TC)

Aprovação do trabalho de curso pela coordenação, supervisão e preceptor do curso.

7 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

7.1 Processo de Avaliação da Aprendizagem

O processo de avaliação da aprendizagem seguirá as orientações do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica de acordo com o projeto pedagógico do mesmo.

7.2 Processo de Avaliação do Curso

O processo de avaliação do curso seguirá as orientações do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica de acordo com o projeto pedagógico do mesmo.

7.3 Da conclusão do curso

O aluno deverá cumprir toda a carga horária do curso conforme estabelecido no item

7.4 Da Emissão do Certificado

O Artigo 61 da Resolução Consuni nº186, de 03 de novembro de 2015 determina que os certificados serão registrados de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo Conselho Universitário.

§ 1º Após a conclusão de todos os módulos ou disciplinas com aproveitamento e frequência mínimos exigidos e a aprovação no Seminário de Práticas de Negócios, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento, o aluno fará jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *lato sensu*.

§ 2º O aluno que não voltar a se inscrever nos módulos ou disciplinas em que tenha sido reprovado ou não apresentar o Seminário de Práticas de Negócios dentro do prazo estabelecido não terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *lato sensu*.

§ 3º O aluno reprovado em disciplina (s) ou no Seminário de Práticas de Negócios poderá cursá-los novamente, em outra turma do mesmo curso ou em outro que proporcione equivalência de estudos para fins de aproveitamento e conclusão.

§ 4º No caso de o aluno não concluir o Seminário de Práticas de Negócios, poderá requerer certificado de curso de extensão.

§ 5º Ao concluinte de disciplina (s) isolada (s) será conferido certificado de disciplina isolada com registro, válido para complementar estrutura curricular ou estudos.

O Art. 62 da Resolução Consuni nº 186, de 03 de novembro de 2015 determina quais certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* deverão mencionar a área de conhecimento do curso e ser acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

Relação das disciplinas, carga horária, conceito obtido pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

Período em que o curso foi realizado e duração total;

Conceito obtido no Seminário de Práticas de Negócios;

Declaração da Instituição de que o curso cumpriu todas as disposições do presente

Regulamento;

Citação do ato legal de credenciamento da Instituição.

8 PRECEPTORES

8.1 Nome do professor, titulação, atribuição e tempo de experiência

Nome do Professor	Titulação	Atribuição	Experiência	Link Currículo Lattes
Alessandro Giraldes Iglesias	Doutor	Preceptor	25 anos	http://lattes.cnpq.br/5967534901751743
Barbara Giovanna Peruzzo	Especialista	Preceptora	13 anos	http://lattes.cnpq.br/8352883027699763
Frederico Manoel Marques	Mestrado	Coordenador	45 anos	http://lattes.cnpq.br/1332864416195278
Gabrielle Ramos Borges	Especialista	Preceptora	23 anos	http://lattes.cnpq.br/1163463672049619
Gibrail Dib Antunes Filho	Especialista	Preceptor	23 anos	http://lattes.cnpq.br/7596123033199280
Luana Iara Pereira	Especialista	Supervisora	2 anos	http://lattes.cnpq.br/0322175147923839
Luiz Antonio Marcatto Ramos	Especialista	Preceptor	40 anos	http://lattes.cnpq.br/4423192232714901
Maria Cristina Mazzetti Subtil	Mestrado	Preceptora	30 anos	http://lattes.cnpq.br/3698435272507788
Raniero Magnabosco Laghi	Especialista	Preceptor	31 anos	http://lattes.cnpq.br/9877659993642680

8.2 Identificação da Coordenação e Supervisão do Curso

8.2.1 Nome do Coordenador e da Supervisora

Frederico Manoel Marques

Luana Iara Pereira de Simas

8.2.2 Titulação do Coordenador e da Supervisora

Médico Pediatra, Neonatologista e Nutrição Parenteral e Enteral, Mestre em Saúde Coletiva
Médica Pediatra e Intensivista Pediátrica.

8.2.3 Instituição de Formação do Coordenador e da Supervisora

Ambos formados pela Universidade Federal de Santa Catarina

8.2.4 Endereço do Coordenador

Rua Ceará, nº 170, bairro São Cristóvão, CEP 88509-160, na cidade de Lages/SC

Rua Alice Rosa Ramos, nº 30, apto 303, bairro Coral, CEP 88523-050, na cidade de Lages/SC

9 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Será concedida ao pós-graduando uma bolsa mensal no valor de **R\$ 4.106,09**, financiada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 24 meses de duração do curso. O repasse dos valores será realizado mediante convênio formalizado entre as instituições envolvidas, garantindo a sustentabilidade financeira e o apoio ao desenvolvimento acadêmico e profissional do participante.